



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 45/PROGRAD/UFFS/2026

SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor por meio da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, torna público o presente Edital, que abre inscrições para seleção em CADASTRO RESERVA de Supervisores para atuação nos Núcleos dos Subprojetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID

1.1 Conforme o Portaria CAPES nº 90/2024, são objetivos do PIBID:

- I.** incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- II.** contribuir para a valorização do magistério;
- III.** elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- IV.** inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e de aprendizagem;
- V.** incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI.** contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DOS SUBPROJETOS, NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, CURSOS ENVOLVIDOS E E-MAILS PARA INSCRIÇÃO

| Subprojeto | Núcleo/Campus (Curso/s) | E-mail para inscrição |
|-------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Educação do Campo | Erechim (Educação do Campo) | lisandra.lisovski@uffs.edu.br |

2.1 Os candidatos aprovados neste Edital serão classificados em Cadastro Reserva, podendo assumir a condição de Supervisores quando da implementação do respectivo Núcleo de Iniciação à Docência - NID.

2.1.1 A atuação do Supervisor está vinculada à participação dos discentes. Cada Supervisor se responsabilizará pelo acompanhamento de, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 09 (nove) bolsistas de iniciação à docência, desde que seja observado o número máximo de 24 (vinte e quatro) bolsistas de iniciação à docência por NID.

2.2 Havendo disponibilidade de vagas, o candidato poderá ser convocado para ingressar no Programa, a partir do e-mail informado no momento da inscrição. Caso decline da vaga, assinará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

declaração de desistência.

2.3 A atuação no Programa, bem como o recebimento de bolsas, depende de disponibilidade orçamentária pela CAPES, bem como de habilitação, pela Secretaria de Educação, da escola de atuação do(a) candidato(a) na Plataforma Freire para o PIBID.UFFS.

2.4 Conforme determinação da CAPES, considerando o caráter institucional do Programa, não será permitido que os Subprojetos iniciem suas atividades em datas distintas. Portanto, atendendo ao disposto no Edital CAPES 10/2024, as atividades deverão iniciar até 13 de dezembro de 2024, com vigência de 24 meses do Projeto Institucional.

2.4.1 A data de início do PIBID.UFFS pode sofrer alterações, a critério da Coordenação Institucional e da CAPES.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES DO PIBID

3.1 Os Supervisores contemplados pelo PIBID terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:

I. acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

II. orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

III. auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

IV. informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

V. informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

VI. reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do NID, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

VII. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VIII. participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

IX. elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES;

X. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID; e

XI. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

4. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para o endereço indicado pelo respectivo Subprojeto e *Campus* na tabela do item 2, com o assunto “Inscrição Supervisor PIBID 2024”, identificar-se e anexar os seguintes documentos, exclusivamente em formato “PDF”:

I. Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);

II. Comprovante de efetivo exercício do magistério da Educação Básica, em escola habilitada para receber o componente curricular específico do PIBID.UFFS;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- III. Comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;**
- IV. Comprovante de ser licenciado em área que corresponda ao componente curricular ou ao curso do Subprojeto, conforme Anexo III do Edital CAPES nº 10/2024, com ressalva para:**
- § 1º Subprojetos interdisciplinares, em que a formação em licenciatura do Supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação – licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro).
- § 2º Subprojeto Educação do Campo, o Supervisor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em Escola Parceira do campo (Cópia do diploma de curso superior de graduação – licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro).
- V. Comprovações de titulação dos cursos de pós-graduação (*lato sensu*) em nível de especialização e pós-graduação (*stricto sensu*) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate (Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação *lato sensu/stricto sensu* serão utilizados somente para desempate, com peso maior para *stricto sensu*. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil.).**
- VI. Carta de Intenções, de acordo com as instruções do ANEXO II deste Edital;**
- VII. Currículo gerado em PDF na Plataforma Freire de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>);**
- VIII. Cópia do RG e CPF.**

4.2 Todos os participantes do projeto institucional, bolsista ou não bolsista, deverão cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>), que será utilizado para a verificação dos requisitos exigidos em cada modalidade.

4.3 Para recebimento de bolsas, os selecionados deverão possuir conta-corrente individual, preferencialmente no Banco do Brasil (não são admitidas contas conjuntas).

4.4 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao envio dos documentos descritos no item 4.1.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do PIBID.UFFS compreende as seguintes etapas:

| ETAPAS | PERÍODO | HORÁRIO | ENDEREÇO ELETRÔNICO | |
|--------|---|---|---------------------|---|
| 1ª | Inscrições | 24/06/2026 a 29/06/2026 | Até às 23h55min | Endereço de e-mail listado na tabela do Item 2 |
| 2ª | Resultado Preliminar | A partir de 30/02/2026 | - | https://www.uffs.edu.br/acesofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao |
| 4ª | Recurso sobre o Resultado Preliminar (conforme Anexo III) | Um dia útil após o Resultado Preliminar | Até às 23h55min | Endereço de e-mail listado na tabela do Item 2 |
| 5ª | Resultado Final | A partir de 02/06/2026 | - | https://www.uffs.edu.br/acesofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao |

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Estão impedidos de realizar a inscrição e, portanto, de usufruir da bolsa do PIBID, os Supervisores que:

- a) Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores pertinentes ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PIBID, estabelecidas pelo Edital CAPES nº 10/2024 e pela Portaria Capes nº 90/2024;

- b)** Acumularem bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES;
- c)** Não atenderem aos dispositivos do item “4” deste Edital;
- d)** Não cumprirem com as atribuições previstas no item “3” deste Edital.
- e)** Não possuírem disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no Subprojeto.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos a Supervisores será feita com base na nota obtida na CARTA DE INTENÇÕES. Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10 (dez).

7.2 A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do ANEXO II, com, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela Banca de Seleção. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores.

7.3 A classificação dos Supervisores acontecerá em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas. Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver maior titulação. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

8. DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS

8.1 De acordo com o Art. 45 da Portaria CAPES Nº 90/2024, são requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de Supervisor:

I. Ser aprovado em processo seletivo do Programa realizado pela IES;

II. Possuir licenciatura na área do Subprojeto, conforme Anexo III do Edital CAPES nº 10/2024, com ressalva para:

§ 1º Subprojetos interdisciplinares, em que a formação em licenciatura do Supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação – licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro).

§ 2º Subprojeto Educação do Campo, o Supervisor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em Escola Parceira do campo (Cópia do diploma de curso superior de graduação – licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro).

III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

IV. ser Docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto;

§ 1º Caso não exista na Escola Parceira docente efetivo com os requisitos exigidos para exercer a função de Supervisor, poderá ser admitido o docente não efetivo, desde que este esteja atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto e que atenda ao estabelecido nos incisos I, II, III e V.

V. Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e

VI. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será realizada de acordo com o quadro constante do item “5” deste Edital.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBID.UFFS, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade.

Chapecó, 24 de junho de 2026.

MARILANE MARIA WOLFF PAIM
Pró-reitora de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 45/PROGRAD/UFFS/2026 – SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PIBID

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Utilize esta ficha para efetivar sua inscrição no PIBID)

| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | | | | | |
|---|--|-----------------|--|-----------------|-----------------|
| Nome: | | | | | |
| CPF: | | | Data de Nascimento | | |
| RG: | | Órgão Expedidor | | Data expedição | |
| Endereço: | Rua, Nº, Complemento, Bairro, Cidade, CEP | | | | |
| Telefone contato: | <i>Fixo/Escola:</i> | | | <i>Celular:</i> | |
| E-mail: | | | | | |
| Nome da Escola: | | | | | |
| Dados bancários | Conta-corrente individual, preferencialmente no Banco do Brasil. (Não são admitidas contas conjuntas ou de poupança) | | | | |
| | Cód. Banco: | | Agência: | | Conta corrente: |
| Campus em que o projeto do PIBID está vinculado: (ver quadro do item “2” deste Edital) | | | <input type="checkbox"/> Cerro Largo <input type="checkbox"/> Chapecó <input type="checkbox"/> Erechim <input type="checkbox"/> Realeza <input type="checkbox"/> Laranjeiras do Sul | | |
| Área em que o Projeto do PIBID está vinculado (ver quadro do item “2” deste Edital) | | | | | |

Declaro que os dados apresentados acima são verdadeiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 45/PROGRAD/UFGS/2026 – SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PIBID

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS**

ATENÇÃO: Na ausência de um dos documentos abaixo relacionados, a inscrição será indeferida.

| ITEM (a ser preenchido pela UFGS) | CUMPRIU |
|---|-----------------|
| Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I); | [] SIM [] NÃO |
| Comprovante de efetivo exercício do magistério da Educação Básica; | [] SIM [] NÃO |
| Comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica; | [] SIM [] NÃO |
| Comprovante de ser licenciado na área do Subprojeto/NID (Cópia do diploma de curso superior de graduação – licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro); | [] SIM [] NÃO |
| Comprovautes dos cursos de pós-graduação (<i>lato sensu</i>) em nível de especialização e pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate. (Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação <i>lato sensu/stricto sensu</i> serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil; | [] SIM [] NÃO |
| Carta de Intenções de acordo com as instruções do ANEXO II ; | [] SIM [] NÃO |
| Currículo gerado em PDF na Plataforma CAPES de Educação Básica (http://eb.capes.gov.br) | [] SIM [] NÃO |
| DESPACHO DA COORDENAÇÃO EM: ____/____/____ DEFERIDO () SIM () NÃO. JUSTIFICATIVA E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 45/PROGRAD/UFGS/2026 – SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O
PIBID
ANEXO II – CARTA DE INTENÇÕES**

INSTRUÇÕES AO DESENVOLVIMENTO DA CARTA DE INTENÇÕES

Para a produção, solicita-se:

- a) A elaboração de um texto do gênero Carta de Intenções, em que fique evidente, em sua apresentação, o contexto situado, a temática e a interação estabelecida (a quem se dirige [vocativo], quando e onde [tempo e lugar]; qual o papel social do produtor do texto, qual a intencionalidade da carta, entre outras informações julgadas relevantes);
- b) O desenvolvimento do texto, com a descrição clara do percurso do candidato como acadêmico e profissional docente. Também, espera-se a apresentação do propósito do candidato em relação à melhoria do processo de formação inicial e continuada docente, a partir da sua vivência. Além disso, pode-se relatar estudos, fundamentando-se nas atividades experienciadas durante a formação inicial, continuada e permanente de professores: participações, ao longo da trajetória, de programas ou projetos de ensino, de pesquisa ou de extensão, relacionando-os com o aprimoramento dos estudos e da práxis docente. Ainda, é possível incluir viagens de estudos ou demais processos e percursos da vida acadêmica e profissional. Deve-se argumentar, em seguida, sobre como o PIBID pode contribuir para a qualificação e o fortalecimento da formação inicial, continuada e permanente de professores, bem como para a supervisão do Estágio Curricular Supervisionado realizados nas escolas parceiras;
- c) A finalização do texto, em que se recupere as ideias mais relevantes descritas, o posicionamento apresentado e defendido pelo candidato, com fins a persuadir o leitor quanto à importância de sua participação como bolsista ou voluntário do Programa. Por se tratar de uma Carta, contemplar agradecimento e despedida;
- d) A atenção à modalidade de linguagem utilizada, uma vez que se trata de um texto acadêmico-científico, de estilo formal, e respeitar o alinhamento das margens, bem como a construção dos parágrafos. Assim, é importante observar o padrão da Língua Portuguesa, com escrita clara, concisa, precisa, coesa e coerente.

Para a avaliação da Carta de Intenção, considera-se:

- a) O contexto de produção da carta: propósito do gênero e da interação discursiva solicitada;
- b) O conteúdo temático: posicionamento apresentado e defendido; desenvolvimento do tema e organização das informações, com fins a persuadir o leitor;
- c) A construção composicional: apresentação de data, vocativo, autor, intencionalidade (descrição do percurso acadêmico; exposição das intenções para aprimoramento dos estudos; enumeração de experiências acadêmico-estudantis), retomada do propósito da carta, reforço da intenção autoral, agradecimento e despedida;
- d) A capacidade de: descrever, argumentar, relatar, analisar, refletir, comparar, sintetizar, inferir, deduzir, expor, julgar, concluir, dentre outros;
- d) A modalidade de linguagem: padrão linguístico de escrita clara, precisa, concisa, coesiva e coerente, com construção de parágrafos bem elaborados do ponto de vista do conteúdo e da forma;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- e) O número de linhas: mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta);
- g) A fonte utilizada: Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples;
- h) O preenchimento do **ANEXO II**, com os dados de identificação adequados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 45/PROGRAD/UFFS/2026 – SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O
PIBID**

**ANEXO II – CARTA DE INTENÇÕES
(UTILIZE ESTE ANEXO PARA ENTREGAR SUA CARTA DE INTENÇÕES)**

| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | |
|-------------------------------------|-----------------------|
| Nome: | |
| Subprojeto/NID no qual se inscreve: | |
| Campus: | Escola: |
| E-mail | Telefones de contato: |
| CARTA DE INTENÇÕES | |
| | |

Declaro que esta tarefa é meu próprio trabalho, exceto onde eu reconheço o uso do trabalho de outras pessoas.

| NOME DO AVALIADOR | NOTA | ASSINATURA |
|--------------------------|-------------|-------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| NOTA FINAL: | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 45/PROGRAD/UFFS/2026 – SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O
PIBID**

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Utilize este formulário para o recurso

Grau de Recurso:

em face de indeferimento de INSCRIÇÃO

em face de RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

(Nome) _____

(CPF) _____ (Nº matrícula no curso de graduação, somente se
aluno da UFFS) _____, inscrito no EDITAL de SELEÇÃO DE

SUPERVISORES PARA O PIBID

SUPERVISOR – *Campus* de: _____

CURSO/Subprojeto/NID DE: _____

_ vem, respeitosamente, apresentar

RECURSO,

em face de/do: _____

de acordo com os fatos e fundamentos a seguir expressos:

I - DOS FATOS:

II - DOS FUNDAMENTOS:

III - DO PEDIDO:

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local e Data

Assinatura do Requerente